# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

CNPJ: 02.247.113/0001-11

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378

C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: 2/2016
Processo de Licitação: 2/2016
Data do Processo: 03/02/2016

Folha: 1/1

## **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Março de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 5228, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2016, Licitação nº 1/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### Parecer da Comissão:

Ao primeiro dia do mês de março de 2016, às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 2/2016/FMAS - Edital de Pregão Presencial nº 1/2016/FMAS. O Pregoeiro, até o horário previsto no edital (14:00h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, da proponente: PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629), bem como, efetuou o credenciamento do representante presente à sessão conforme relação juntada ao processo. Deu-se início à sessão às 14h00min, sendo que primeiramente foi realizado o credenciamento da empresa, momento no qual foi constatado que a proponente apresentou certidão simplificada na qual informa que a empresa não se enquadra como ME ou EPP, considerando que se trata de licitação exclusiva para empresas enquadradas, a proponente foi inabilitada. Informo que durante a sessão foi realizado contato com a contadora responsável pela proponente, a qual informou que a empresa enquadra-se como ME ou EPP, apenas não possuindo a certidão simplificada atualizada, sendo assim, e considerando que todos os proponentes foram inabilitados, aplica-se ao caso o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, ficando concedido a PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629) o prazo de oito dias teis para sanar o vício, findo este prazo será marcada nova sessão para dar prosseguimento ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata seque assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 1 de Março de 2016

#### **COMISSÃO:**

Tiago Dupont Giumbelli - Pregoeiro(a)

Ana Paula Pereira - Membro

Camila Salardi Futina - Membro

Maria Olivía Belotto - Membro

Michele Moresco - Membro

### Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilmar Giordani - ...... - Panif e Conf. Multi Sabor Ltda